



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

Estado do Espírito Santo

ATO Nº. 007 DE 16 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015, conforme Lei Municipal nº 2.510, de 31 de dezembro de 2014, as dotações abaixo discriminadas, as quais serão acrescidas nos seguintes valores:

ÓRGÃO: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Função: 01 - Legislativa
Sub. Função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 - Processo Legislativo
Atividade: 2.252 - Manutenção dos serviços do Legislativo.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

Fonte de Recurso: 10000000
Ficha: 0000010
Elemento de Despesa: 33901400000 - Diárias - Pessoal Civil.
Valor: R\$ 8.000,00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Função: 01 - Legislativa
Sub. Função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 - Processo Legislativo
Atividade: 2.252 - Manutenção dos serviços do Legislativo.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

Fonte de Recurso: 10000000
Ficha: 0000011
Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo.
Valor: R\$ 15.000,00



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

Estado do Espírito Santo

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Função: 01 - Legislativa
Sub. Função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Processo Legislativo
Atividade: 2.252 – Manutenção dos serviços do Legislativo.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

Fonte de Recurso: 10000000
Ficha: 0000013
Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor: R\$ 17.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, serão advindos da anulação parcial da Dotação Orçamentária na forma do Inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, constantes do orçamento vigente, a saber:

ÓRGÃO: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Função: 01 - Legislativa
Sub. Função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Processo Legislativo
Atividade: 2.003 – Remuneração do Pessoal Ativo da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

Fonte de Recurso: 10000000
Ficha: 0000006
Elemento de Despesa: 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
Valor: R\$ 40.000,00



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

Estado do Espírito Santo

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

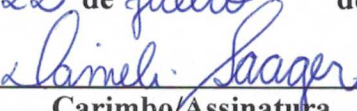
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


EVERALDO JOSÉ DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal


BRAZ MONFERDINI
Vice-presidente


RICARDO LEANDRO MAURI
1º Secretário


LEOMAR JACOBSEN EBERMANN
2º Secretário

Certidão de Publicação
Publicada no Diário Oficial dos Municípios no
dia 22 de julho de 2015.

Carimbo/Assinatura

Danieli Saager
Assistente Legislativo
Matrícula nº 164

PUBLICADO
X ATRIO DA CAMARA MUNICIPAL
() SITE DA CÂMARA MUNICIPAL
() DIÁRIOS
() JORNAL

EM 22/07/2015
